



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 144, de 27 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre a convocação e a organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino/PI.”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino - PI, com o tema **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”**.

Art. 2º. A VII Conferência tem por objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade e será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Art. 3º. Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal, deverá ser designada através de Resolução do CMDCA, específica para essa finalidade.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal, poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

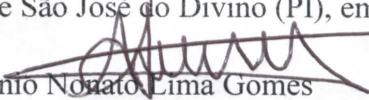
Art. 4º Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

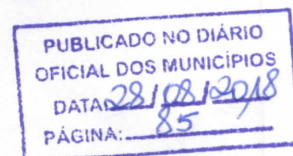
Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 27 de Agosto de 2018.


Antônio Norato Lima Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 144, de 27 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a convocação e a organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino/PI."

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino - PI, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2º. A VII Conferência tem por objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade e será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Art. 3º. Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal, deverá ser designada através de Resolução do CMDCA, específica para essa finalidade.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal, poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

NOTIFICADA: JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA -EPP

CNPJ nº06.033.231/0001-88

ENDEREÇO: Rodovia PI117, N°751, Bela Vista, Município de Batalha-PI

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2018

OBJETO: Registro de Preço contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção, reparo preventivo e fornecimento de peças para os veículos pertencentes ao Município de São José do Divino

Ilmo. Sr.,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me da presente NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para informá-lo que, conforme consta no Edital do PP SRP nº 0039/2018, do qual essa renomada empresa foi vencedora, a necessidade da apresentação dos documentos originais para simples conferência dos documentos de habilitação, que deverão ser apresentados até o dia 31/08/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento e espera o atendimento tempestivo da obrigação assumida perante a administração municipal.

São José do Divino-PI, 27 de agosto de 2018.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito de São José do Divino-PI

CIENTE: _____

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA -EPP

NOME: _____ CPF: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc.,

O procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos anexos aos autos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 e, ADJUDICANDO, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório às empresas:

F V DE ALENCAR - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.836.017/0001-22, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, nº 121, Bairro: Centro, CEP 64.590-000, no Município de Canadá do Piauí - PI, representada neste ato pelo senhor Francisco Vandicle de Alencar (Sócio administrador) inscrito no CPF: 929.044.403-72. Classificada para o fornecimento do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI com valor total de R\$ 285.286,22 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos);

Conforme instrui o relatório do Presidente e sua equipe de apoio.

Cumpra-se.

São José do Piauí (PI), 10 de agosto de 2018.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADO: Etevaldo José dos Santos

OBJETO: : O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada em caráter temporário, emergencial e excepcional ao cargo de motorista de gabinete por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL : 7.200,00

VALOR MENSAL : 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal